

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIA, TESTES ANUAIS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CBMERJ – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO:

- 1.1. Realização de DISPENSA ELETRÔNICA para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços imediato de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico do Complexo Cidade das Artes, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. Os serviços constantes neste termo de referência serão executados em regime de prestação de serviços de forma imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todos os equipamentos culturais. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem em perfeitas condições de funcionamento, o que exige a legalização de toda e qualquer documentação exigida pelo CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além de recargas e inspeções especializadas para este fim.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação relacionada a este processo, pretende-se garantir o perfeito funcionamento desses equipamentos de prevenção à incêndio, evitando maiores danos e prejuízos para a instituição numa eventual ocorrência onde seja necessária sua utilização, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO):

4.1. EXTINTORES - Recarga e Manutenção: Nível I, II e III

- 4.1.1. Deverão ser realizados testes e recargas com reposição de peças, caso necessário, para o seu perfeito funcionamento ou substituição dos extintores, mangote, punho do difusor, difusor, suporte do difusor bico, manômetro, válvula de segurança, gatilho, trava de segurança, alça de transporte, tubo cifão, lacre de segurança, cilindros de baixa e alta pressão, etiqueta de instrução.

- 4.1.2. Os serviços deverão seguir rigorosamente os critérios da NBR 12.962, de 13/12/2016.
- 4.1.3. Durante os 12 meses de garantia após a recarga dos extintores, a empresa contratada é responsável por substituir os lacres que foram danificados ou ressecados devido ao desgaste natural.
- 4.1.4. A empresa contratada deve mobilizar efetivo suficiente para a retirada dos extintores de propriedade da Contratante de acordo com o Cronograma de recarga do item 3.1.10, assim como a colocação dos extintores de cobertura. Para considerar esse efetivo, a Contratada deverá prever também o seu transporte dentro das dependências da Fundação Cidade das Artes;
- 4.1.5. A movimentação dos extintores dentro da Fundação deve ser realizada com no mínimo dois carrinhos de carga;
- 4.1.6. A executante deverá fazer 100% de cobertura quando da retirada dos extintores, respeitando o tipo de extintor retirado e as etapas do cronograma do item 3.1.10. Desta forma, deve disponibilizar a mesma quantidade de extintores que forem retirados para manutenção;
- 4.1.7. A recarga será efetivada em três etapas, a ser agendada pela Contratante, a seguir discriminada:

Cronograma recarga extintores	
1ª Etapa - 87 extintores	
LOCAL: Grande sala (Área do teatro, área técnica e camarins)	
AP: 36 PQS:15 CO2:36	
2ª Etapa - 87 extintores	
LOCAL: Subsolo, Esplanada, Praça	
AP: 14 PQS:29 CO2:44	
3ª Etapa - 87 extintores	
LOCAL: Teatro de câmara, Prédio Adm, Multiusos, Sala de Leitura, Restaurante, Bistro abry, Eletroacustica, bilheteria, Ensaio 1 e 2, Sala Vip, Shaft brigada	
AP:30 PQS:18 CO2:39	

- 4.1.8. Cada etapa será realizada a cada 5 (cinco) dias úteis. Em cada etapa, a Contratada deve mobilizar mão de obra suficiente para retirada, colocação de extintores de cobertura, transporte dentro da Fundação e sua posterior recolocação;
- 4.1.9. As etapas do cronograma serão agendados pela Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística e devem ser rigorosamente seguida pela Contratada;
- 4.1.10. Na data estabelecida, a Contratada deve iniciar o serviço às 8h. Caso haja atraso, nova data será marcada para execução dos serviço;
- 4.1.11. Na discriminação dos serviços da Nota Fiscal deverá constar o quantitativo de cada tipo de extintores, totalizando **261 (duzentos e sessenta e um) unidades**.
- 4.1.12. A pintura do extintor deve preservar o número de identificação do chassi do cilindro que se encontra na cor branca;
- 4.1.13. O adesivo da Contratada não pode prejudicar a visibilidade da numeração do chassi devendo se limitar a parte do cilindro em que não conste seu número;
- 4.1.14. A Contratada tem 30 (trinta) dias corridos para entregar a manutenção de todos os extintores a

contar da assinatura do contrato ou do memorando de início;

4.1.15. Ao final, a Contratada deverá entregar relatório dos serviços prestados discriminando, de forma minuciosa, cada peça ou serviço executado em cada extintor;

4.1.16. Quando forem descumpridos algum item acima estabelecidos os fiscais poderão rejeitar em parte o serviço, para fins de faturamento, especificando a sua inconformidade para posterior correção;

4.2. Testes e Manutenção Corretiva e troca de peças, se necessário, em Carreta de Espuma Mecânica SPUMAFLEX 130L, 2 1/2, com fornecimento de um balde de 20 litros de LGE e testes e troca de peças, se necessário.

4.2.1. A Contratante fará a manutenção da Carreta de Espuma Mecânica SPUMAFLEX 130L, com o fornecimento de peças, caso necessário;

4.2.2. A Contratante deve fornecer um balde de 20 litros de LGE, Líquido Gerador de Espuma;

4.2.3. Deve, ainda, executar um teste ao final do serviço;

4.2.4. A empresa deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Responsabilidade Técnica, assinados por engenheiro responsável, credenciados pelo CBMERJ.

4.3. Testes e Manutenção Corretiva em 256 (duzentos e cinquenta e seis) mangueiras de combate a incêndio, com substituição de peças, se necessário, sendo 230 (duzentos e trinta) unidades em uso, 24 unidades em estoque e 2 que compõe a carreta geradora de espuma;

4.3.1. Deve ser executado, caso necessário, o tratamento com pintura e troca de visor de vidro, nas caixas de hidrantes onde as mangueiras estão localizadas;

4.3.2. Os testes deverão ocorrer na sede da Fundação Cidade das Artes, localizada na Avenida das Américas, nº 5.300, Barra da Tijuca;

4.3.3. A empresa deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Responsabilidade Técnica, assinados por engenheiro responsável, credenciado pelo CBMERJ.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. As cotações deverão ocorrer por itens e os valores deverão ser apresentados separadamente, conforme planilha contida no ANEXO I.

5.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em horário comercial, previamente agendado pela Equipe de Licitações.

5.3. A Contratada deve emitir o atestado de visita no modelo disponibilizado em edital, em que conste o timbre da empresa;

- 5.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA:**
- 5.6.1. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.6.2. Comprovar a necessidade de troca de qualquer peça defeituosa, com a emissão do respectivo Relatório Técnico, para uso interno da CONTRATANTE;
- 5.6.3. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos na Sede da Contratante situado na Avenida das Américas, nº 5.300, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- 5.6.4. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 5.6.5. Deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
- 5.6.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual - EPI's, ficando a cargo da CONTRATADA, e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos, podendo a CONTRATANTE paralisar os serviços, caso empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;
- 5.6.7. Deverá possuir material adequado para a realização do serviço;
- 5.6.8. Atender aos requisitos das Normas de segurança do Corpo de Bombeiros e INMETRO;
- 5.6.9. Se responsabilizar pelos danos e prejuízos devidamente comprovados, ocasionados pela equipe de trabalho indicada.
- 5.6.10. Pelo período de 12 meses (contados após realização dos serviços), será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de documentações dos serviços por ela executado (s) que porventura venham ser solicitadas pelo CBMRJ.
- 5.6.11. Cabe a contratada o descarte em locais apropriados das peças e materiais inutilizados;
- 5.7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 5.7.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências;
- 5.7.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;

- 5.7.3. Estabelecer local apropriado para guarda das ferramentas, máquinas e equipamentos da CONTRATADA;
- 5.7.4. Autorizar a entrada de equipamento pertencente à CONTRATADA, quando o serviço assim o exigir;
- 5.7.5. Designar representante (s) para exercer a fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços constantes do presente T.R., conforme preceitua o Art. 117 da Lei 14.133/2021, não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, facultada a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;
- 5.7.6. Comunicar, por escrito, toda e qualquer ocorrência ou intercorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 5.7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
- 5.7.8. Solicitar a CONTRATADA o agendamento para execução do serviço, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante Nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, entrega dos relatórios, Anotação de Responsabilidade Técnica e todos os documentos previstos na legislação pertinente.
- 7.2. No serviço de recarga e manutenção dos extintores a Nota Fiscal deve discriminar o quantitativo de cada tipo de extintores, totalizando **261 (duzentos e sessenta e um) unidades**.
- 7.3. Para cada serviço descrito neste instrumento deve ser emitida uma nota fiscal específica do serviço mesmo que um mesmo Contratado seja vencedor de mais de um item licitado.

8. PRAZO:

- 8.1. A Contratada após a data de recebimento do empenho terá 03 (três) dias úteis para verificação in loco dos serviços/peças que serão necessários para execução do(s) item(s) adjudicados.
- 8.2. Após o prazo no item 8.1, os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis;
- 8.3. A finalização de todas as etapas, inclusive a entrega de toda a documentação exigida pelas legislações no CBMERJ, deverá ocorrer em até 21(vinte e um) dias úteis.
- 8.4. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado, exceto em casos de força maior ou caso fortuito mediante devida justificativa e aprovado pela Fundação Cidade das Artes.
- 8.5. O descumprimento dos prazos definidos acima ou por irregularidades comedidas durante a execução do contrato, poderá resultar em penalidades para a Contratada, conforme estipulado no Artigo 156 da lei 14.133/21.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 50.797, de 13 de maio de 2022 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por ITEM;
- 9.2. O fornecedor deverá apresentar as documentações de habilitação especificada abaixo:
- 9.2.1. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado ou Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - 9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 9.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;
 - 9.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
 - b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
 - c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
 - d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.
 - 9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo;
 - 9.2.6. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente;
 - 9.2.7. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
 - 9.2.8. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor expedida pelo Inmetro.

9.2.9. Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo IV, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local dos serviços, na data de ____/____/____ às ____ h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.10. As visitas deverão ser realizadas em até 01 (um) útil anterior ao início da sessão, com agendamento prévio através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

9.3. As documentações exigidas acima poderão ser substituídas pelas cadastradas no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

9.4. O agente de contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

9.5. O fornecedor deverá encaminhar, junto a documentação acima, a Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa (Anexo II) e Declaração de Inexistência de Nepotismo (Anexo III).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As medições serão liquidadas e pagas através do plano de trabalho, natureza de despesas e fonte pagadora, conforme a seguir:

Gestão/Unidade: 300042

Programa de Trabalho – 10.13.392. 0154. 4013

Natureza de Despesa – 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1501100

11. VALOR TOTAL ESTIMADO (Conforme ANEXO I): R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Para o cálculo do valor unitário, o fornecedor precisará seguir o limite máximo estabelecido para cada item, de acordo com as diretrizes do anexo I.

ELABORADO:

DE ACORDO:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1	TESTE E RECARGAS DE EXTINTORES		
TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL
C02 6KG	124	R\$ 60,00	R\$ 7.440,00
PQS 6KG	55	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
PQS 12KG	08	R\$ 110,00	R\$ 880,00
AP 10L	74	R\$ 30,00	R\$ 2.220,00
VALOR TOTAL – ITEM 1			R\$ 12.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
8	Testes e Manutenção Corretiva e troca de peças se necessário em Carreta de Espuma Mecânica SPUMAFLEX 130L 2 ½ com fornecimento de LGE e testes e troca de peças se necessário nas duas 02(duas) mangueiras que compõem o equipamento.	R\$ 440,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
9	TESTE E MANUTENÇÃO NAS MANGUEIRAS (230 UNIDADES)	R\$ 4.608,00	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____ *[nome completo do representante legal da empresa]*,
DECLARO que o(a) Sr(a). _____ *[nome completo do profissional indicado da empresa]*, profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ *[local ou equipamento visitado]*, acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade _____, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



CULTURA

CIDADE
DAS
ARTES